

Ata da 46ª reunião extraordinária conjunta da Diretoria e Comitê de Investimentos do IPREV PBA, realizada no dia 05 de junho de 2020, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba IPREV PBA, situado na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro, Paraopeba, às 17:00h. Estiveram presentes a Diretoria e o Comitê de Investimentos para deliberar sobre a comunicação recebida da empresa Mensurar acerca da suspensão, pela CVM, de consultoria no segmento “valores mobiliários”. Num primeiro momento analisou-se o contrato firmado em 02 de janeiro de 2020. Constatou-se que, de todos os itens do objeto, apenas três referiam-se à consultoria de valores mobiliários. O objeto mostrou-se muito amplo, englobando serviços que vão muito além de consultoria de valores mobiliários. Destacou-se a importância da empresa para o bom andamento dos trabalhos do Comitê e a boa técnica empregada na prestação dos serviços até então. Anotou-se ainda a pequena, quase irrisória parcela do PL do Instituto aplicado em valores mobiliários, o que permitiria temporariamente suspender este serviço. Ressaltou-se a importância de se contar com uma assessoria que abranja todos os seguimentos, mas que neste momento isto seria irrelevante, visto a orientação de cautela e pouca movimentação nas aplicações. Anotou-se a autonomia do Comitê de Investimentos em analisar e definir as aplicações junto à ao Diretor Presidente e Diretor Financeiro, sendo a contratação da assessoria uma faculdade da administração, o que não vincula a aplicação neste ou naquele fundo. Em contato com a empresa, esta demonstrou comprometimento em regularizar a situação perante a CVM e aceitou prontamente a supressão dos itens não passíveis de consultoria, revisando o contrato com 25% de supressão de seu valor inicial. Desta forma, deliberou-se: pela continuidade da prestação dos serviços pela empresa Mensurar, referente à parte não afetada pela suspensão da CVM, já que esta não está abarcada pela irregularidade apontada, após análise de toda documentação, com as alterações necessárias, a ser encaminhada pela empresa; pela solicitação à Mensurar de esclarecimentos mais detalhados acerca do ocorrido para anexarmos ao processo 008/2019, pelo aditamento do processo com supressão de 25%, do valor do contrato. Nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada. Paraopeba, 05 de junho 2020.

Anna Paula OK Araújo
Lúcia Beatriz L. Albuquerque
Jean Marshall de Freitas
Rosângela Ferreira da Costa
Resolução Luis de Souza
Bianca Queiroz